

#VIOLÊNCIANÃO

**Pelos Direitos Políticos
das Mulheres**

DEZEMBRO.2021

APRESENTAÇÃO


Newsletter 04

Imagine um mundo em que todas as pessoas têm direitos e oportunidades iguais. Um mundo no qual homens e mulheres, em sua diversidade, têm salários igualitários, o trabalho doméstico e de cuidado é dividido e meninas e mulheres não têm medo de andar à noite em espaços públicos. Imagine um mundo em que as mulheres participam de decisões que afetam suas vidas, a política, o meio ambiente, as cidades. Para isso, é preciso um mundo em que homens e mulheres tenham as mesmas condições para participar da vida política.

Com o objetivo de contribuir para a construção deste mundo, a **ONU Mulheres Brasil** e a **Gênero e Número** publicam esta newsletter, que traz dados sobre a destinação de recursos públicos para o financiamento de campanhas nas eleições municipais de 2020. O acesso a recursos financeiros é um dos fatores fundamentais para o sucesso eleitoral; no entanto, ainda é um processo desigual e, em geral, mulheres apresentam desvantagens em comparação aos homens para consegui-los.¹

Esta newsletter é a quarta e última da campanha **#ViolênciaNão - Pelos Direitos Políticos das Mulheres**, realizada pela ONU Mulheres Brasil em parceria com a União Europeia, lançada em outubro de 2020 para dar visibilidade aos direitos humanos das mulheres e aos ataques e coerções que elas enfrentam em suas trajetórias na vida política. Trata-se de uma mobilização nacional de prevenção à violência política contra as mulheres, que tem desenvolvido conteúdos para plataformas digitais e eventos virtuais.

BOA LEITURA!

-
- 1** *Bolognesi, 2012; Macaulay, 2006; Miguel e Biroli, 2010; Sacchet, 2018; Sacchet e Speck, 2012a, 2012b. Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política / Luciana de Oliveira Ramos ... [et al.] - São Paulo: FGVva Direito SP, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29826>; SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. "Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006". *Opinião Pública*, v. 18, p. 177-197, 2012.*
- 

FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHA PARA AS MULHERES CANDIDATAS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020²

Os dados³ expostos abaixo demonstram que, a despeito de alguns avanços que incentivaram candidaturas negras e de mulheres, ainda há um caminho longo a ser percorrido para corrigir a histórica sub-representação de determinados grupos na política. Nas eleições municipais



2 No dia 28 de setembro de 2021, o Congresso Nacional promulgou a **Emenda Constitucional nº 111/2021**, que traz mudanças nas regras eleitorais. Dentre elas, se destaca que os votos em candidatas mulheres e pessoas negras serão considerados em dobro para fins de distribuição dos fundos Partidário e Eleitoral entre 2022 e 2030. O objetivo é garantir mais recursos a esses grupos e ampliar sua participação na política. Para o texto completo, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc111.htm

de 2020, **as mulheres representaram cerca de 34% do total de postulantes à prefeitura e vereança**. Foram cerca de 180 mil candidatas e, ainda que tenha havido um aumento quantitativo em relação às eleições de 2016, este foi bem tímido: **a taxa de crescimento em relação ao percentual de candidaturas de mulheres em 2016 foi de 4% para candidatas a prefeitas e de 5% para candidatas a vereadoras.**

Saiba mais **aqui** sobre a candidatura de mulheres nas eleições municipais de 2020.

Saiba mais aqui sobre a participação das mulheres nos resultados eleitorais de 2020, com enfoque nos grupos mais sub-representados.

Decisões do Poder Judiciário sobre recursos eleitorais para candidaturas de mulheres e pessoas negras

Com o objetivo de impulsionar e garantir mais competitividade às candidaturas de mulheres nas eleições, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em 2018, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5617, que partidos políticos passariam a reservar pelo menos 30% dos recursos do Fundo Partidário para o financiamento de campanha para candidatas. A determinação também está na resolução nº 23.575/2018, adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) já para as eleições daquele ano. Na ocasião, os ministros do TSE também entenderam que o mesmo percentual deveria ser considerado em relação ao Fundo Eleitoral e ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV.

Em agosto de 2020, o TSE decidiu, após consulta apresentada pela deputada federal Benedita da Silva (PT/RJ), que a distribuição dos recursos do Fundo Eleitoral e do tempo de propaganda eleitoral gratuita deveria também ser proporcional ao total de candidaturas negras que o partido apresentasse para a disputa eleitoral. A determinação, inicialmente prevista para valer a partir das eleições de 2022, foi adotada no pleito de 2020, segundo decisão do STF.

A destinação de cotas de recursos públicos para candidaturas de mulheres e de pessoas negras (soma de pretas e pardas) é uma medida relevante para incorporar e aumentar a participação desses segmentos sociais nos processos de tomada de decisão.

O resultado do pleito ratificou a baixa representatividade feminina na política nacional. De acordo com o TSE, **foram eleitas 669 prefeitas (12%), contra 4.763 prefeitos (88%)**. Entre as mulheres que assumiram

3 Nota metodológica: os dados de financiamento analisados referem-se a informações públicas disponibilizadas no site do TSE. Foram reunidas duas bases de dados distintas: a primeira delas ("consulta_cand_BRASIL_2020", disponível em: https://cdn.tse.jus.br/estatistica/sead/odsele/consulta_cand/consulta_cand_2020.zip) traz variáveis de raça, gênero, escolaridade, situação de eleito ou não eleito, dentre outras. A segunda base de dados traz números apenas de prestação de contas das candidatas e candidatos, e como o foco desse levantamento estava nos recursos recebidos, a base utilizada foi "receita_candidatos_2020_BRASIL", disponível em: https://cdn.tse.jus.br/estatistica/sead/odsele/prestacao_contas/prestacao_de_contas_eleitorais_candidatos_2020.zip " parte do arquivo "prestacao_de_contas_eleitorais_candidatos_2020". De posse dos dois bancos de dados, foi realizada a junção das bases de dados por meio da função full_join, pelo pacote Dplyr, do R, utilizando como variável-chave o sequencial da candidata e do candidato, chegando a um arquivo único contendo dados referentes aos valores recebidos pelas candidatas e candidatos, além de informações sociodemográficas. As análises feitas posteriormente envolveram frequência dos casos e cruzamentos de variáveis de interesse. O objetivo principal do levantamento não era entender a distribuição do valor bruto em reais, mas as proporções de valores e como elas se dividiram. Por esse motivo, os achados são expostos sob forma percentual.

o executivo municipal, **apenas uma exerce o cargo em uma capital.** Já para as **câmaras municipais, foram 9.281 vereadoras eleitas (16%) e 48.730 vereadores (84%).**

A distribuição de recursos para a campanha não explica completamente o desempenho das mulheres nas urnas, mas é um fator relevante que ajuda a entender o cenário em que elas disputam os cargos em prefeituras ou as cadeiras em câmaras municipais, bem como os resultados eleitorais. Em 2020, dos cerca de R\$ 2,2 bilhões de financiamento público (soma do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário) para a campanha, **28,5% (cerca de R\$ 627 milhões) foram destinados às candidaturas de mulheres.** Os homens receberam a maior parte (71,4%⁵), de acordo com os dados do TSE. Além disso, **mais da metade de todos os recursos públicos se concentrou em candidaturas de homens a prefeituras (61,2%).**

Coordenadora-geral do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, Miguelina Vecchio diz que o financiamento público de campanhas é fundamental, principalmente para as mulheres de baixa renda que pensam em entrar para a política partidária. No entanto, alerta, ele ainda está longe de expressar uma mudança radical na forma como o dinheiro é distribuído para as campanhas das candidatas.

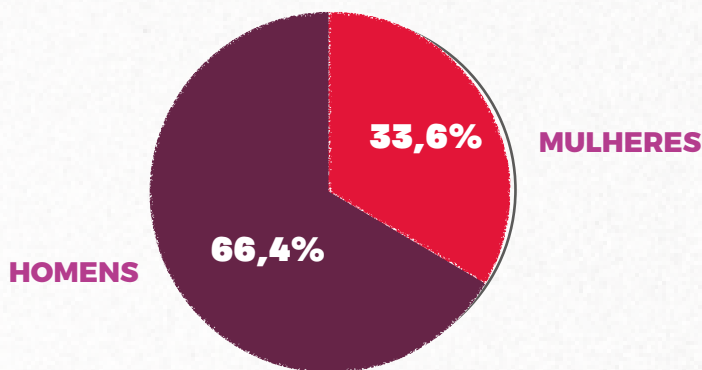
“Não existe uma legislação que diga que tem que distribuir a verba do fundo para todas as candidatas ou que não pode haver disparidades radicais. Não existe uma reafirmação das populações que estão mais à margem neste processo, como as mulheres negras e indígenas. **O TSE diz que tem que dar dinheiro, mas não como. Então, não garante a equidade**”, explica.

GRÁFICO 1 DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR GÊNERO E CARGO

Fonte: TSE



TOTAL DE CANDIDATURAS A PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS



4 Os dados se encontram em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais> e em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1>

5 Nesta newsletter, em alguns casos não é possível totalizar 100% ao somar as proporções auferidas. Isso porque, na autodeclaração de candidatas e candidatos junto ao TSE, muitas e muitos deixam de preencher os quesitos de gênero e raça e este percentual é computado como Não informado ou Não declarado.

Financiamento público no Brasil

O financiamento público de campanhas é composto pela soma do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (Fundo Eleitoral) e do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário).

Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)⁶

O **Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)**, conhecido como **Fundo Eleitoral**, é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais de candidatas e candidatos e foi criado pela Lei nº 13.487/2017. As diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do FEFC são regulamentadas pela Resolução do TSE nº 23.605/2019.

Fundo Partidário⁷

O **Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos**, mais conhecido como **Fundo Partidário**, é uma forma de financiamento público, não exclusivo, dos partidos políticos do Brasil, que não se restringe às campanhas eleitorais. Foi criado em 1965 para financiar as atividades corriqueiras dos partidos e é constituído por dotações orçamentárias da União, multas, penalidades, doações e outros recursos financeiros que lhe forem atribuídos por lei.

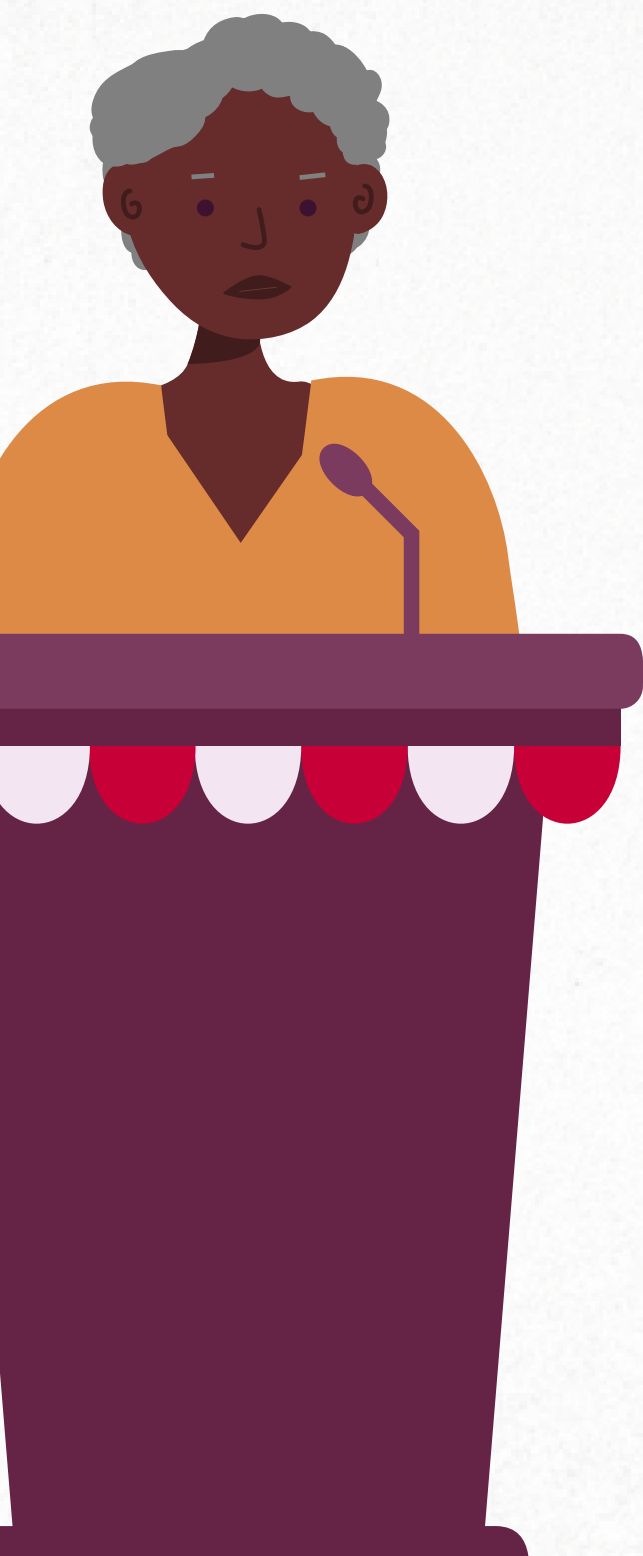
Financiamento privado de campanhas eleitorais

Até as eleições de 2014, as empresas brasileiras podiam fazer doações para campanhas eleitorais, prática que era permitida pelos artigos 31, 38 e 39, da Lei nº. 9.096/1995 (Lei dos partidos políticos). Em 2015, o STF concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4650), que objetivava acabar com as doações de pessoas jurídicas e diminuir a interferência do dinheiro privado nos resultados eleitorais. Com a decisão do STF, as normas legais que autorizavam as doações feitas por empresas deixaram de ter validade para as eleições de 2016.

Diante disso, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº. 13.487/17, que criou o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), mais conhecido como Fundo Eleitoral, a fim de preencher a lacuna deixada pelas perdas de receita provenientes das doações feitas pelas pessoas jurídicas.

É importante ressaltar que atualmente ainda existe o financiamento privado, que é aquele proveniente de recursos próprios das candidatas e candidatos ou de doações realizadas por pessoas físicas, inclusive na modalidade de *crowdfunding* (financiamento coletivo através de doações on-line).

Embora a excepcionalidade da eleição realizada em meio à pandemia possa provocar distorções nos resultados eleitorais, a distribuição de recursos indica que o perfil das candidaturas mais beneficiadas muda pouco. "O jogo eleitoral se vale não apenas de regras formais, mas também de regras informais que, desde sempre, excluem as mulheres e as pessoas negras. Basta ver qual é historicamente a composição das nossas câmaras, das nossas prefeituras", afirma Hannah Maruci, professora de ciência política da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).



Dentre os 33 partidos que lançaram candidaturas em 2020, apenas seis investiram mais da metade dos recursos públicos em candidatas mulheres para a vereança. Este número cai para dois na corrida pelas prefeituras.

Para Hannah Maruci, este dado mostra que os partidos são muito resistentes a mudanças que levem a mais diversidade em seus quadros e na maneira de fazerem política. Segundo ela, os partidos "reproduzem uma política excludente, que é machista, racista, independentemente do espectro político. São estruturas muito fortes, que reproduzem as desigualdades".

6 Mais informações disponíveis em:
<https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/prestacao-de-contas/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>

7 Mais informações disponíveis em:
<https://www.tse.jus.br/partidos/fundo-partidario-1>

Em 2020, no total, **50,6% dos recursos foram para candidaturas negras**, enquanto 47,9% para brancas. Entre as candidaturas negras, os homens foram os mais beneficiados pelos recursos públicos, com 37,1% do total.

As candidaturas de mulheres negras receberam 13,4%.

Já entre as candidaturas brancas, os homens receberam 33,4% dos recursos, enquanto às mulheres foram destinados 14,5%.

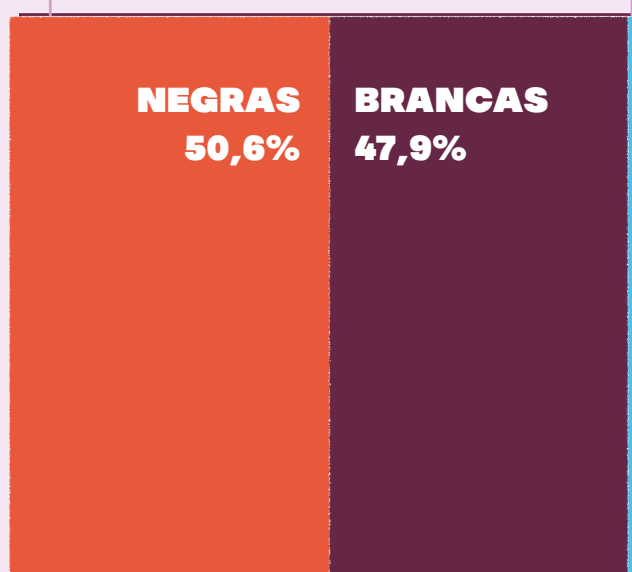
A distribuição de verba de campanha acompanhou a mudança no perfil das candidaturas. Das pessoas candidatas à prefeitura e à vereança em 2020, 270 mil eram negras, o que representou um aumento de 2% em relação a 2016. Apesar da pequena variação, **o percentual de candidaturas negras superou o de brancas: 50% versus 48%**. Em 2016, as candidaturas brancas foram maioria (51,5%).⁸

GRÁFICO 2

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR RAÇA

FONTE: TSE

Nas eleições de 2020, candidaturas negras receberam 2,7% mais recursos para campanha do que as candidaturas brancas



OUTROS

amarelas 0,5%
sem info 0,5%
indígenas 0,3%

⁸ Reportagem da Gênero e Número a partir de dados do TSE: <https://www.generonumero.media/eleicoes-2020-candidaturas-negras-maioria/>

● ● ● VERBA PÚBLICA EM CAMPANHAS ÀS PREFEITURAS

Em 2020, 75,3% dos recursos públicos destinados a candidaturas para prefeituras foram para campanhas de homens, enquanto apenas 24,6% foram para as mulheres. Apenas dois partidos investiram mais de 50% em candidaturas de mulheres.

Nesta divisão de verba pública na disputa ao executivo municipal, as discrepâncias são ainda mais acentuadas quando se observam as candidaturas sob a ótica de gênero e raça. **As candidatas negras receberam apenas 9,26% dos recursos, só à frente das candidatas indígenas, que não chegaram a ser contempladas nem com 0,1% das verbas públicas.** Os homens brancos que se candidataram foram os mais beneficiados com os recursos públicos para campanha (37,6%), seguido de homens negros (36,9%) e mulheres brancas (15,2%).

Os obstáculos a candidaturas de mulheres negras, que passam pelo desequilíbrio na distribuição de verbas de campanha, mas não se restringem a ele, refletem-se em sua subrepresentação política. No país em que as mulheres negras compõem o maior grupo demográfico da população (28%), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **apenas 210 das 856 candidaturas femininas negras lançadas à prefeitura no pleito de 2020 foram eleitas⁹, o que significa que as mulheres negras formam o grupo menos representado nas prefeituras brasileiras (3,8%), se comparado aos grupos de homens brancos, homens negros e mulheres brancas.**

Dos recursos públicos destinados às pessoas eleitas, 38,7% foram para homens brancos, praticamente a mesma proporção recebida por homens negros eleitos prefeitos: 38,4%. Já entre as mulheres eleitas para as prefeituras, as brancas receberam 12% do valor

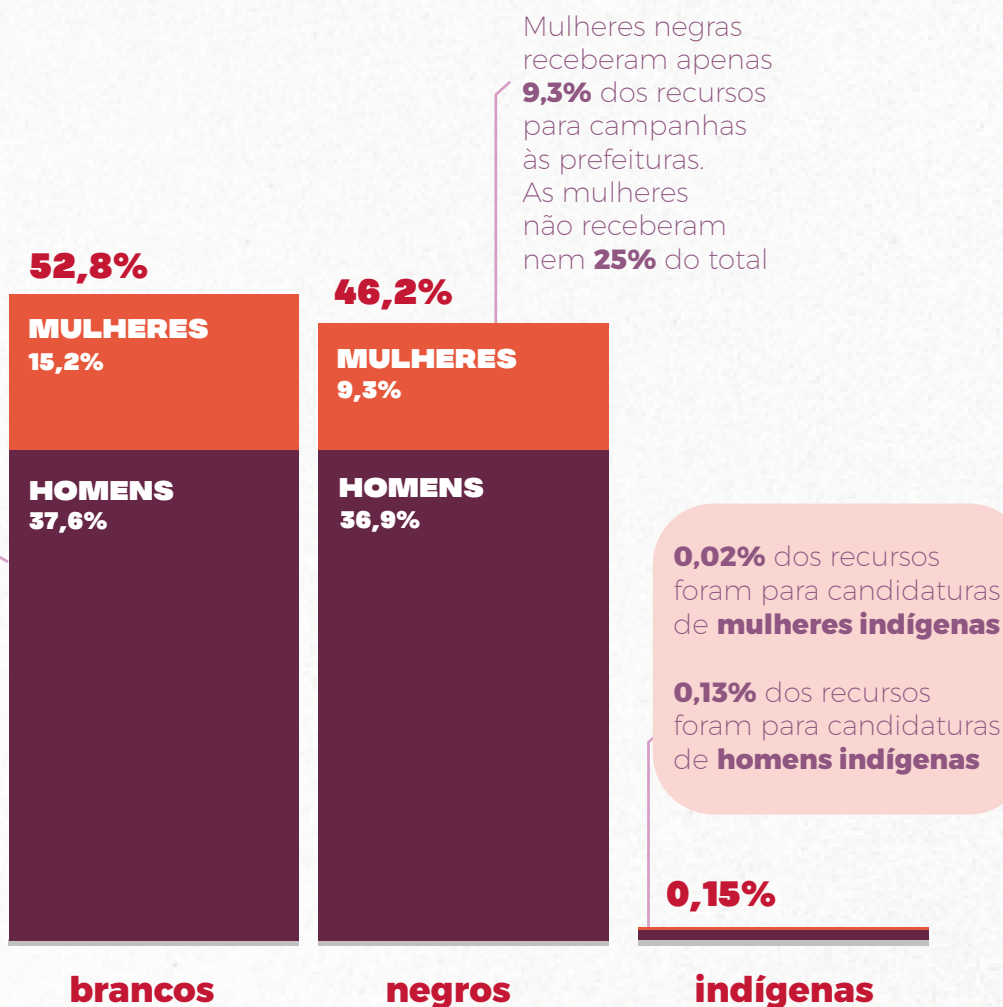
disponibilizado para o financiamento de campanhas que acabaram vitoriosas e, as negras, 9,7%.

GRÁFICO 3

CANDIDATURAS A PREFEITURAS: DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR GÊNERO E RAÇA

FONTE: TSE

Candidaturas de homens negros e brancos receberam praticamente a mesma quantidade de recursos públicos para a campanha



9 Na reportagem da *Gênero e Número*, a partir de dados do TSE, foram eleitas 209 prefeitas negras em primeiro turno. No segundo turno, das sete candidatas, apenas Suéllen Rosim (Patriotas), eleita em Bauru (SP), declara-se negra. <https://wzzwww.generonumero.media/mulheres-negras-53-eleitas/>

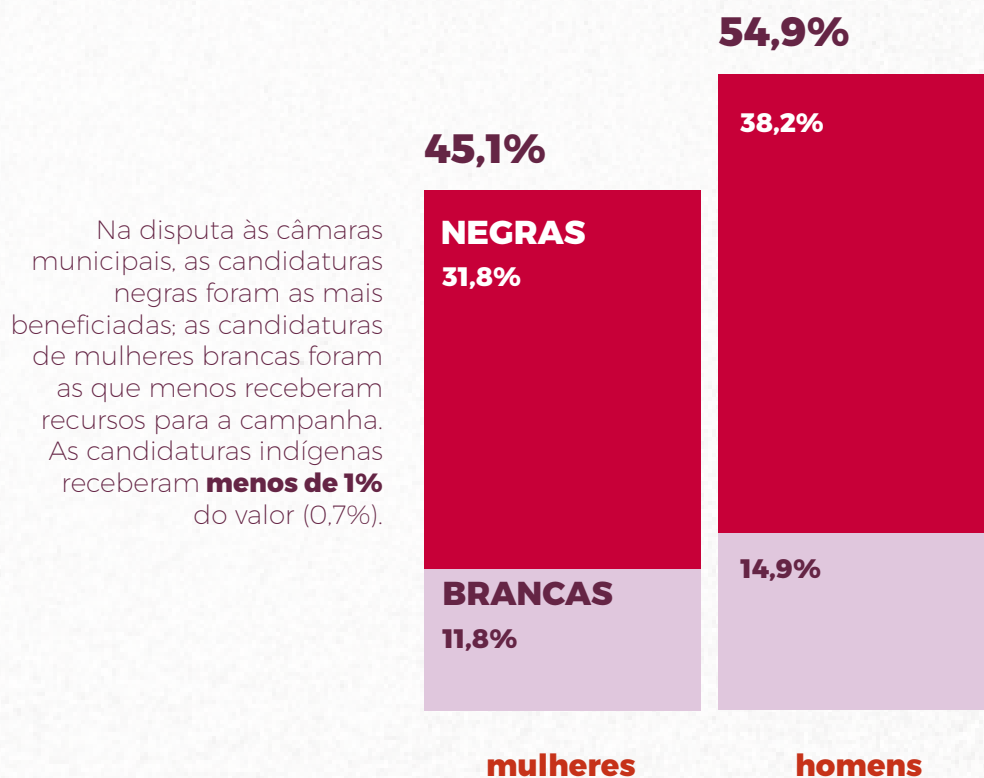
VERBA PÚBLICA EM CAMPANHAS PARA CÂMARAS MUNICIPAIS

Na disputa por vagas nas câmaras municipais nas eleições proporcionais de 2020, as candidatas mulheres receberam 45,1% do total de recursos públicos destinados a essa disputa, enquanto os homens receberam 54,8%. E, diferentemente do que aconteceu na campanha para a prefeitura, **o investimento dos partidos em candidaturas de pessoas negras foi muito maior do que nas de brancas**, chegando a 70,1%, contra 26,8% dos recursos – os homens negros receberam a maior parte, 38,2%; e as mulheres negras ficaram com 31,8%. Entre as candidaturas de pessoas brancas, os homens ficaram com 14,9% dos recursos, enquanto as mulheres receberam 11,8%. Candidaturas indígenas receberam somente 0,7% do valor.

GRÁFICO 4

CANDIDATURAS À VEREANCIA: DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR GÊNERO E RAÇA

FONTE: TSE



Professora de ciência política da Universidade de Brasília (UnB), Flávia Biroli considera que a decisão do STF, de garantir a distribuição proporcional dos recursos do Fundo Eleitoral a candidaturas negras nas eleições de 2020, fez efeito. Segundo ela, os recursos públicos acabaram distribuídos de forma mais democrática, uma vez que, grosso modo, foram correspondentes ao percentual de candidaturas.

“O que se percebe é que para candidatas e candidatos negros, o fundo público de campanha é fundamental. Mesmo assim, as eleições são mais efetivas para candidaturas brancas. Uma hipótese para isso, do ponto de vista de recursos de campanha, é que pode ser que exista uma utilização mais “espalhada” dos recursos públicos entre candidatas e candidatos negros; já no caso das candidaturas brancas, pode haver uma concentração, uma estratégia de viabilizar algumas candidaturas específicas. É possível, também, que candidatas e candidatos brancos tenham recebido um aporte maior de financiamento privado”.

As mulheres brancas foram 59,1% do total de mulheres eleitas para as câmaras municipais em 2020; as mulheres negras somaram 39%. Já entre os homens eleitos, os brancos foram 52,7% do total, contra 45,5% dos negros. Para Flávia Biroli, **o desafio que se impõe**

com o financiamento público de campanha está em sua capacidade de auferir, ao menos economicamente, condições iguais de concorrência.

“O uso mais democrático dos recursos públicos comprova sua importância. Em geral, a questão fundamental nos modelos de financiamento é se as disputas vão ser mais ou menos igualitárias em termos de condições de competição ou se vão reproduzir as enormes desigualdades que existem na sociedade. Neste ponto, se cruzam desigualdades socioeconômica, racial e de gênero.



Então, a leitura interseccional que se faz é pensar se o financiamento neutraliza as desigualdades preexistentes, ou vai na direção de neutralizar, ou se só reforça as desigualdades já existentes”, afirma a professora de ciência política da UnB.

Assim como na eleição majoritária, **os homens eleitos receberam mais recursos públicos para a campanha do que as mulheres eleitas a uma cadeira no legislativo municipal:** 65,9% a 34%. E foram os vereadores negros eleitos os mais beneficiados: eles receberam 45,2% da verba pública, seguidos pelas vereadoras negras (21,8%). No caso de homens e mulheres brancos e brancas: 19,4% dos eleitos tiveram acesso aos recursos, porcentagem que cai para 11,5% entre as mulheres brancas. As pessoas indígenas eleitas no país não receberam nem o equivalente a 0,5% dos recursos.

Os dados das eleições de 2020 mostraram mais uma vez como a disputa por cargos eletivos na política brasileira ainda é um obstáculo para as mulheres. **Mesmo com determinação de pelo menos 30% dos recursos de financiamento público de campanha para candidaturas femininas, válida para os pleitos municipais a partir de 2020, as candidaturas de homens receberam mais que o dobro do que as mulheres.** Para as mulheres negras, em particular, a sub-representatividade ainda é mais gritante.

O grande montante reservado para candidaturas de homens ao executivo municipal (61,2%) aponta para o desequilíbrio na distribuição do financiamento público de campanha. **Se o cargo de vereadora e vereador tende a ser a porta de entrada para a política, o baixo investimento sistemático em mulheres e pessoas negras - principalmente mulheres negras - significa que a repartição de recursos públicos não é democrática.**

Para Miguelina Vecchio, a questão do financiamento público para a campanha de mulheres passa também por uma discussão sobre sua aplicabilidade e a quem cabe a distribuição destes recursos.

“Se a candidatura de uma mulher é importante para o cargo de governadora, por que o dinheiro para sua campanha tem que sair dos 30% [da cota para as mulheres] e não dos 70% que sobram para o partido? Se fosse homem, sairia dos 70%.

O dinheiro nas candidaturas majoritárias descapitaliza muito o fundo, e o que sobra para as candidaturas à vereança é quase nada”, diz ela. Ao optar por financiar candidaturas de mulheres a cargos majoritários com recursos da cota de 30%, os partidos acabam esvaziando as campanhas proporcionais, alerta Miguelina.

Outro ponto, ressalta, é que na grande maioria dos partidos políticos do Brasil, quem distribui o dinheiro para as mulheres são os homens, mesmo que não conheçam as candidatas que concorrerão à eleição.

“O organismo de mulheres dos partidos, na maioria das vezes, não opina minimamente sobre qual mulher vai receber qual recurso. O ideal seria que o movimento de mulheres fizesse isso, porque se alguém sabe um pouco mais sobre as chances eleitorais de uma mulher é este setor. Os homens não têm a menor condição de fazer essa avaliação, porque eles não têm uma vivência sobre essa candidata. O financiamento de campanha já tem que mudar desde aí”, afirma a coordenadora-geral do Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, que destaca também a importância de as mulheres terem voz ativa nas decisões partidárias:

“É o presidente do partido que passa o cheque dos gastos das mulheres no fundo partidário e no fundo eleitoral. Então, tem

mulheres [do organismo de mulheres dos partidos] que nem sabem onde foi gasto o dinheiro. Seria necessária uma decisão do TSE determinando que as prestações de conta também terão que ser assinadas pelos organismos das mulheres, porque aí elas vão saber o quanto foi gasto. E também uma resolução obrigando os partidos a terem mulheres em suas Executivas Nacionais.

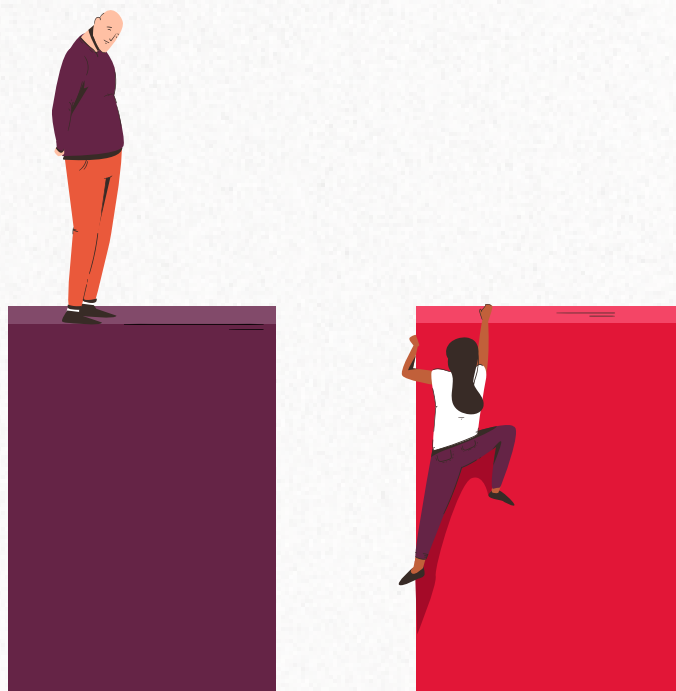
Para mais informações sobre a presença de mulheres nos partidos políticos e obstáculos à participação em igualdade de condições, consultar o estudo:

[ATENEA BRASIL: Onde está o compromisso com as mulheres? Um longo caminho para se chegar à paridade.](#)

“Não adianta ter um movimento de mulheres, mas não ter uma cadeira na Executiva, que é quem decide os rumos do partido. O problema é que os homens continuam com a gestão absoluta.”

O grande desafio que se impõe é que não apenas de capital financeiro se fazem candidaturas competitivas e vitoriosas, mas também de capital social e político. Se grupos historicamente sub-representados não estão circulando em ambientes políticos, se persistem inúmeros obstáculos para a sua entrada no mundo da política eleitoral, é de se esperar que esse círculo vicioso atue contra essas lideranças: sem recursos para campanhas, não são eleitas. Se não estão em cargos eletivos, não estão formando capital político e social. Se não constroem esses tipos de capital, parecem menos interessantes aos olhos dos partidos para receberem recursos financeiros. E assim, o ciclo tem se retroalimentado sucessivamente, sem renovações significativas.

Neste sentido, continua a cientista política Hannah Maruci, o financiamento público de campanha tem um papel muito importante. “De alguma forma ele vai buscar cortar o caminho da barreira econômica




e de capital político também. Quem são os CEO's das empresas? São em sua maioria homens. E quem tem acesso a eles? Historicamente, é a população masculina e branca. Então quando se coloca o financiamento público, tenta-se compensar de alguma forma essa desigualdade de capital", afirma.

A professora Hannah Maruci ressalta que se houve uma distribuição de recursos públicos mais igualitária para candidaturas brancas e negras, muito provavelmente ela é resultado das mudanças nas regras eleitorais, que buscaram promover mais igualdade. No entanto, este financiamento não foi suficiente para garantir uma diminuição proporcional da desigualdade entre os grupos de eleitas e eleitos. Isso possivelmente se deve a outras barreiras que concorrem com a questão do financiamento, como questões institucionais e sociais. Por isso, o papel dos partidos políticos tem que ser ativo, bem como o dos Tribunais Eleitorais na fiscalização das contas eleitorais.

“Os partidos têm que usar 5% do fundo [porcentagem do fundo partidário que deve ser destinado a programas de promoção e difusão da participação feminina na política] para a capacitação de

de mulheres. Isso não é porque elas são menos formadas, mas é para realmente construí-las como candidatas”. Ela ressalta que os partidos têm papel importante na construção das candidaturas do ponto de vista político, pensando na paridade de gênero e de raça. “Portanto, isso deve ser um compromisso dos partidos, realizada de forma contínua”, afirma.

A pesquisadora afirma que algumas instituições surgem no vácuo dos partidos políticos, que deveriam ter essa responsabilidade, porque todas as candidaturas passam por eles. “Então, a sociedade civil organizada acaba tomando para si essa função. É um dever da nossa democracia formar lideranças e ajudar na criação de condições apesar de um ambiente político que não favorece as candidaturas de mulheres e pessoas negras”, aponta Maruci.

An illustration of a hand holding a megaphone. The hand is rendered in shades of orange and purple, with dark purple fingernails. The megaphone is a vibrant orange with a purple rim. The background features soft, abstract shapes in light purple and yellow.

O financiamento de campanha é um elemento central para o processo político-eleitoral e para a democracia, possibilitando o contato do eleitorado com as candidatas e candidatos e a divulgação de suas ideias, propostas e projetos.¹⁰ Nesse sentido, as instituições e os partidos políticos têm um papel fundamental no aperfeiçoamento da democracia, podendo contribuir para que as regras e práticas eleitorais sejam transparentes e favoreçam a distribuição mais equilibrada e equânime dos recursos públicos destinados ao financiamento das campanhas, especialmente dos grupo politicamente sub-representados no país, tais como as mulheres negras, indígenas, trans, quilombolas, com deficiência. Para tanto, é

necessário estabelecer, além de regras eleitorais transparentes de financiamento, mecanismos efetivos de fiscalização, controle e de sanção diante de seu descumprimento.

Portanto, a construção de um sistema político-eleitoral mais justo e democrático demanda ações conjuntas que envolvem a mobilização de diferentes agentes, como a sociedade civil, parlamentares, lideranças partidárias, academia, instituições legislativas e de justiça.

10 Sacchet, Teresa. *Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha*. In: Iaconi, Marcus (org.). *Reforma Política Democrática: temas, atores e desafios*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Reforma-pol%C3%ADtica-BAIXA.pdf#page=154>.



REFERÊNCIAS

Bolognesi, 2012; Macaulay, 2006; Miguel e Biroli, 2010; Sacchet, 2018; Sacchet e Speck, 2012a, 2012b. Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política / Luciana de Oliveira Ramos ... [et al.] - São Paulo: FGV Direito SP, 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/29826>;

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno Wilhelm. "Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006". Opinião Pública, v. 18, p. 177-197, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional Nº 111, de 28 de setembro de 2021, Brasília, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/-constituicao/Emendas/Emc/emc111.htm

MARTINS, Flávia Bozza; BRUNO, Maria Martha; FERRARI, Marília. Eleições 2020: número de candidatas tem aumento tímido, mas candidaturas negras são maioria. Gênero e Número, Brasil, 27 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.generonumero.media/eleicoes-2020-candidaturas-negras-maioria/>

MARTINS, Flávia Bozza; SILVA, Vitória Régia. Em 53% das cidades brasileiras, nenhuma mulher negra ocupará a Câmara Municipal em 2021. Gênero e Número, Brasil, 26 de novembro de 2020. Disponível em: <https://www.generonumero.media/mulheres-negras-53-eleitas/>

ATENEA. BRASIL: Onde está o compromisso com as mulheres? Um longo caminho para se chegar à paridade. ONU Mulheres, Brasil. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL23Sep.pdf

SACCHET, Teresa. Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha. In: Ianoni, Marcus (org.). Reforma Política Democrática: temas, atores e desafios. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2015/06/Reforma-pol%C3%ADtica-BAIXA.pdf#page=154>.



CONECTANDO
MULHERES
DEFENDENDO
DIREITOS

PARCERIA

